

PROJETO DE LEI PL./0392.8/2015

legislação vigente:



Declara de utilidade pública o Moto Clube Asas do Destino, de Palhoça.

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública o Moto Clube Asas do Destino, com sede no Município de Palhoça.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Dirce Heiderscheidt

Lido no Expediente 39º Sessão de 16/09/15

Às Comissões de: _

(5) JUSTICA

(14) TRABAL

Sacratário



CONSULTORIA Legislativa



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente projeto de Lei, que visa declarar de utilidade pública o Moto Clube Asas do Destino, de Palhoça.

Trata-se de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, tendo por finalidade a promoção da fraternidade e cooperação entre os motociclistas, defendendo no âmbito de suas atribuições a boa imagem dos motociclistas, participação em atividades sociais e cívicas, promoção de viagens turísticas em motocicletas, prestação de serviços sociais e filantrópicos às comunidades e pessoas carentes.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que o Moto Clube Asas do Destino, de Palhoça, usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso submeto aos Senhores Deputados o presente projeto de lei.

Deputada Dirce Heiderscheidt